



# VESTIBULAR 2016

## Curso: **Direito**

### **Edital**

### **Processo Seletivo**

### **2016**

O Diretor Executivo da Fundação Educacional Nordeste Mineiro – FENORD, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO do curso de bacharelado em Direito mantido pela FENORD, organizado sob a forma de concurso público – em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Artigo 5º, Inciso I da Constituição Federal e no Regimento Institucional – e realizado segundo as regras aqui dispostas, em que a FENORD se obriga a cumprir e o candidato, ao nele se inscrever, declara implicitamente conhecer e com elas concordar.

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

#### **1.1 - No Campus da FENORD – de 16 a 27 de novembro de 2015**

- Internet - de 16 a 25 de novembro de 2015
- Enem - de 16 a 25 de novembro de 2015

**Horário:** 8h 30 às 18h

**Endereço:** Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Grão Pará.  
Teófilo Otoni/MG – CEP: 39800-151  
Fone: (33) 3522-2745

#### **1.2 - Pela Internet:**

- a) Acessar o site [www.fenord.edu.br](http://www.fenord.edu.br) a partir das **8h** do dia **16 de novembro de 2015**, até às **20h** do dia **25 de novembro de 2015**;
- b) Imprimir o Boleto Bancário, constando um número de controle e código de barras e efetuar o pagamento via internet ou usando o boleto bancário em qualquer agência bancária, **até o dia 25 de novembro de 2015**;

- c) Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos no Boleto Bancário. Caso haja algum dado incorreto, deverá desconsiderar a inscrição e fazer outra, seguindo todos os passos novamente – pois, após o pagamento, não será permitido qualquer tipo de alteração.
- d) A inscrição só será efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, respeitado o prazo determinado para isso.
- e) O candidato deverá manter em seu poder, o documento de identidade e o Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição. Estes documentos comprovarão a sua inscrição.
- f) A Comissão do Processo Seletivo da FENORD não se responsabilizará por solicitação de inscrição, **via Internet**, não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressão dos documentos requeridos neste Edital.

1.3 - O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição; feita esta, não serão permitidas alterações.

#### 1.4 – Taxa de inscrição:

- a) Na Internet (www.fenord.edu.br): R\$ 40,00 (quarenta reais).
- b) Campus da FENORD: R\$20,00 (vinte reais).
- b) ENEM: **isentos** da taxa.
- c) Não haverá devolução de taxa de inscrição.

#### 1.5 - Documentos:

- a) Documento de identidade;  
Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Justiça do Trabalho; carteiras profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham fotos e o número de identidade que lhes deu origem.  
**Observação:** o documento de identidade utilizado na inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado no dia da realização das provas.
- b) Comprovante de pagamento da inscrição (exceto candidatos habilitados pelo ENEM).
- c) Caso haja impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por terceiros, não se exigindo procuração.

## 2 – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

2.1 – **Vagas:** Serão disponibilizadas **50% (cinquenta por cento)** do total das

vagas de cada turno para serem preenchidas pelos candidatos que optarem por utilizar o resultado do ENEM.

- 2.2 – O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
- 2.2.1 – Serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2014 e 2015.
- 2.2.2 – Ter obtido no ENEM pontuação igual ou superior a **20% (vinte por cento)** como nota da Prova de Redação;
- 2.2.3 – Ser classificado dentro do limite de vagas estabelecidas para essa modalidade de ingresso;
- 2.2.4 – Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM.
- 2.2.5 – O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.
- 2.2.6 – A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo ENEM será divulgada no **Campus da FENORD** até o dia **26 de novembro de 2015**, ficando os candidatos isentos de fazer as provas do processo Seletivo.
- 2.2.7 – Os candidatos que não forem habilitados deverão submeter-se ao Processo Seletivo, mediante inscrição, mantendo-se as regras deste Edital.
- 2.2.8 – As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo.
- 2.2.9 – As inscrições dos candidatos do ENEM serão feitas **exclusivamente** no Campus da FENORD.
- 2.2.10 – Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o mais idoso.

### 3 – DO CURSO E VAGAS

3.1 - O número de vagas no curso de bacharelado em Direito, para o ano de 2016, bem como seu turno de funcionamento, estão relacionados no quadro a seguir:

Cód. Curso	Curso	Duração (anos)	Nº vagas		Turno	Ato de Reconhecimento
			ENEM	PROCESSO SELETIVO		
4359	DIREITO Bacharelado	05	35	35	Diurno	Decreto Federal nº 78.723, de 12/11/1976.
			35	35	Noturno	

3.2 – **Não havendo número de alunos efetivamente matriculados para preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, o turno poderá deixar de ser oferecido.**

3.3 – O curso, objeto do presente Processo Seletivo, funcionará no Campus da FENORD, à rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

### 4 – DAS PROVAS.

4.1 – **Data:** As provas serão realizadas no dia **29 de novembro de 2015**, das **8h30 às 13h**

4.2 – **Local:** Campus da FENORD – Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

4.3 – **Documentos:**

- O candidato deverá apresentar, por ocasião das provas, o **Comprovante de pagamento da inscrição do Processo Seletivo 2015 da FENORD** e o **Documento de Identidade** utilizado no ato da inscrição.

#### 4.4 – Conteúdos curriculares:

Versarão sobre as seguintes disciplinas do Ensino Médio  
(programas das disciplinas anexo a este Edital):

GRUPO	PROVA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTOS
A	I	Redação	01	20
	II	Língua Portuguesa / Literatura Brasileira	20	40
B	III	História / Geografia	10	30
C	IV	Matemática	10	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

4.5 – A prova de Redação deverá ser feita com caneta (azul ou preta).

4.6 – As provas de números II, III e IV serão do tipo múltipla escolha.

4.7 – Os portões de entrada do Campus serão abertos 30 (trinta) minutos antes e fechados **exatamente** no horário estabelecido para o início das provas.

4.8 – O candidato deverá estar presente no local de exame pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário marcado para o início das provas, munido do **Comprovante de pagamento da inscrição** e do **documento de identidade**.

4.9 – Deverá, ainda, certificar-se da exata localização de sua sala, conferindo o próprio número de inscrição com os cartazes existentes nas entradas do prédio do Campus.

4.10 – **Será vedada a entrada de retardatários, não importando qual o motivo.**

4.11 – Não será permitida a entrada de candidato portando armas.

4.12 – **O CARTÃO RESPOSTA DEVERÁ SER MARCADO COM CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL OU PRETA.**

4.13 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.14 – Durante a realização das provas não será permitido uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, calculadoras ou qualquer outro

tipo de aparelho eletrônico.

O candidato não poderá retirar-se da sala antes de transcorridos pelo menos 60 (sessenta) minutos do início das provas.

4.15 – **Não haverá revisão de provas** qualquer que seja a alegação do candidato.

## 5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será concedido atendimento especial ao candidato que possuir deficiência em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia, no ato da inscrição do vestibular.

5.2 – O preenchimento de vagas por turno será feito por um sistema de classificação em ordem decrescente do total de pontos alcançados.

5.3 – Ocorrendo igualdade no total de pontos ponderados, o critério de desempate para a classificação do candidato será o maior número de pontos obtidos na Prova I (Redação). Permanecendo o impasse, o desempate será feito pelo maior número de pontos obtidos sucessivamente nas provas II, III ou IV.

5.4 – Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios do item 6.2, terá preferência o mais idoso.

5.5 – Será **desclassificado** o candidato que:

- a) apresentar **resultado nulo** (nota zero) em qualquer prova;
- b) obtiver **menos de 20%** (vinte por cento) dos 20 (vinte) pontos atribuídos à **Prova I** (Redação);

5.6 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo do ano a que se refere.

5.7 – **Reclassificação dos excedentes:**

- Os candidatos excedentes de um turno poderão ser aproveitados em outro, caso o total de vagas não tenha sido preenchido.
- Na reclassificação dos candidatos excedentes, observar-se-ão os mesmos critérios aplicados à classificação.
- A *reclassificação* será feita após a matrícula dos candidatos classificados e aprovados na 1ª chamada e subsequentes.

## 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – Os resultados oficiais serão publicados até o dia **02 de dezembro de 2015** no Campus da FENORD - Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG e na Internet: [www.fenord.edu.br](http://www.fenord.edu.br).

## 7 – DA MATRÍCULA

7.1 – **Data, local e horário: 07 a 11 de dezembro de 2015**, na Secretaria do IESI/FENORD, localizada no Campus da FENORD, das 08h às 18h.

7.2 – A divulgação da relação das demais chamadas para matrícula será feita através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, observadas as disposições legais vigentes.

7.3 – **O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo inicialmente convocado ficará na dependência de existência de vagas.**

7.4 - **Documentos exigidos para matrícula:**

- a) prova de conclusão de ensino médio ou equivalente **(original e cópia)**;
- b) certidão de registro civil – nascimento ou casamento **(original e cópia)**;
- c) título de eleitor e o último comprovante de votação **(original e cópia)**;
- d) prova de estar o requerente em dia com as suas Obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino **(original e cópia)**;
- e) cédula de Identidade e CPF **(original e cópia)**;
- f) prova de pagamento da 1ª (primeira) parcela correspondente à semestralidade escolar;
- g) uma (01) fotografia, de três (03) por quatro (04) centímetros;
- h) contrato de prestação de serviços educacionais feito com a mantenedora.

7.5– Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior (registrado), poderão apresentá-lo em substituição do documento referido no item **a**.

7.6 – **O requerimento de matrícula só será apreciado com a apresentação de todos os documentos acima citados, acrescidos do contrato de prestação de serviço com a Mantenedora.**

7.7 – A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, **desde que com procuração do candidato**, observado o disposto no item anterior.

7.8 – A matrícula não será efetivada se o cheque que serviu como pagamento da 1ª parcela e/ou acertos de débitos passados do contratante for devolvido por qualquer motivo, em especial, por insuficiência de fundo, e quando houver débito (s) do aluno, relativo (s) a anos e cursos anteriores, de qualquer natureza, com a FENORD.

7.9 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior ou através de critérios de seleção a serem estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.10 – Os candidatos do(s) turno(s) que não for(em) oferecido(s) por insuficiência de número de alunos matriculados poderão **requerer**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a devolução do valor pago no ato da matrícula.

## **8 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS**

- 9.1 – Os programas, as provas e as portarias complementares ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo designada pelo Diretor Executivo da FENORD.
- 9.2 – Toda equivalência de curso em nível médio terá que ser declarada mediante decisão do Órgão Competente até a data fixada para a matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato quando assim não ocorrer.
- 9.3 – Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre e integralização da carga horária das disciplinas, poderão ser oferecidas aos sábados, atividades complementares e aulas regulares.
- 9.4 – Será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula, ou praticar atos contra a norma e a disciplina.
- 9.5 – Os casos omissos relativos à realização do vestibular 2016, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do vestibular, que encaminhará seu parecer ao respectivo Diretor Executivo ou Coordenador Geral do IESI, ao qual cabe a decisão final.
- 9.6 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas e condições constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teófilo Otoni, 30 de setembro de 2015

**RONALDO PEREIRA LINS**

*Diretor Executivo da FENORD*